

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

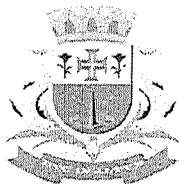
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 08 DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Caraguatatuba E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA NO PERÍODO NEO NATAL - APAMI

Processo nº 6192/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede em Caraguatatuba SP a Rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI** portadora da cédula de identidade RG: 19.830.542-4 e CPF: 092.992.498-30, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA NO PERÍODO NEO NATAL - APAMI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Sebastião Mariano Nepomuceno nº 167, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 46.807.079/0001-68 neste ato representada por sua presidente **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES SILVA BORGES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 17.156.746-8 e CPF: 116.008.498-06 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas clausulas e condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Constitui objeto deste termo, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Processo nº 6192/17, tem por objeto a continuidade no desenvolvimento de ações complementares ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na faixa etária de 18 a 59 anos com oferecimento de oficinas operativas (projeto Fortalecendo Laços), pelo período de 12 meses a começar em 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2022 sendo os 03 primeiros meses, devido a pandemia, trabalhando com os atendimentos de forma remota utilizando as mídias sociais para o acompanhamento e depois voltando aos atendimentos presenciais consoante ao Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como parágrafo segundo da cláusula 1ª, do termo celebrado.

CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO

Os recursos a serem repassados a **OSC** para garantir a continuidade do serviço, objeto do presente Termo, será o valor mensal de R\$ 18.664,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e quatro reais) pelos primeiros 03 meses e R\$ 23.330,26 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos) nos meses restantes (09 meses) perfazendo o montante global de R\$ 265.964,34 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e correrá por conta de recurso municipais – Fonte 01 – mediante oneração de R\$ 195.973,56 (cento e noventa e cinco mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) da seguinte rubrica orçamentária 8.244.151.2328-626 e o restante correrá por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2022.

CLAUSULA 4ª – DOS REPASSES

Os recursos financeiros, de que trata o caput desta cláusula, serão transferidos a OSC na forma do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CLAUSULA 5ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A aplicação dos recursos esta sujeita à prestação de contas da OSC perante o Município, devendo a OSC prestar contas ate o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma copia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas, orçamento das compras realizadas e, quando houver, relação nominal dos atendidos (com endereço, numero de RG, CPF e NIS);

CLAUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO

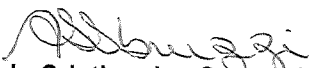
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as clausulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Caraguatatuba, 24 de março de 2021.

Jose Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal



Angela Cristina dos Santos Sbruzzi


Secretaria Municipal SEDESC


Maria da Conceição Gonçalves Silva Borges

Presidente

Testemunhas:


294.190.568-56


992.724.378-00